



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.942, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

“Dispõe sobre autorização de Permissão de Uso e dá outras providências”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar um Contrato de Permissão de Uso, entre CAMPOS & MENEZES LTDA mantenedor da UNOPAR VIRTUAL DE ALTO ARAGUAIA – UNOPAR 0811, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.564.141/0001-16, situado na cidade de Alto Araguaia nº. 706, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia - MT, aqui representado pelo seu sócio, Sr. Eber Martins de Campos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guilhermino Gonçalves Berigo nº. 203, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13093681/SSP/MT e CPF nº. [REDACTED] e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, ceder 05 (cinco) salas no prédio escolar Municipal Adaley da Conceição Rodrigues para o funcionamento no período noturno e aos sábados para a criação, implantação e manutenção de uma unidade da UNOPAR VIRTUAL – SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL CONECTADO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, em nosso município.

**Art. 2º** O período de autorização a que se refere esta Lei será até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de março de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal.